

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.956/2011**

Indefere o pedido de renovação de aprovação para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, na EEEFM Primo Bitti.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.214/2011 (Processo CEE nº. 483/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 31-08-2011,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de renovação de aprovação para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primo Bitti, situada na Avenida das Palmeiras, s/nº, Bairro Coqueiral, município de Aracruz, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Vitória, 12 de dezembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de dezembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação